

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, coordenação e fornecimento de quadro de arbitragem para o Campeonato Municipal de Minicampo.

Nos termos do **art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, determina-se a instauração de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, coordenação e fornecimento de arbitragem para o Campeonato Municipal de Minicampo, considerando a necessidade de garantir a adequada organização, condução técnica e regularidade dos confrontos esportivos promovidos pelo Município, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade das atividades esportivas municipais.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, coordenação e fornecimento de quadro de arbitragem para o Campeonato Municipal de Minicampo, compreendendo a realização de 183 (cento e oitenta e três) confrontos esportivos, com disponibilização de 01 (um) árbitro principal por confronto, material técnico de campo e logística operacional necessária à execução dos serviços.

Cada confronto será composto por rodada dupla, abrangendo 01 (um) jogo da Categoria Aspirante, com duração de 2x30 minutos, e 01 (um) jogo da Categoria Titular, com



duração de 2x35 minutos, devendo a empresa contratada assegurar a adequada coordenação e execução dos serviços de arbitragem durante toda a competição.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados por empresa com capacidade técnica compatível com o objeto, mediante disponibilização de profissionais aptos à atuação em competições de futebol de minicampo, observando as regras oficiais aplicáveis à modalidade e as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A prestação deverá contemplar a gestão e coordenação do quadro de arbitragem, disponibilização de **01 árbitro principal para cada confronto**, fornecimento dos materiais técnicos necessários à arbitragem e logística operacional relacionada à realização das partidas, garantindo que os profissionais estejam devidamente preparados e disponíveis nos locais e horários previamente definidos pela Administração.

A arbitragem deverá atuar de forma imparcial e técnica, realizando a condução das partidas, aplicação das regras esportivas, controle do tempo de jogo e adoção das providências necessárias ao regular desenvolvimento dos confrontos, respeitadas as particularidades estabelecidas no regulamento do Campeonato Municipal de Minicampo. A contratada deverá assegurar a substituição de profissional eventualmente impossibilitado de comparecer, de modo a evitar prejuízos à programação da competição, sem interrupção injustificada dos serviços. Eventuais falhas na execução deverão ser prontamente corrigidas, sem prejuízo das responsabilidades contratuais cabíveis.

1.2 MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL P/ PARTIDA	TOTAL
	Prestação de serviços especializados de gestão, coordenação e fornecimento de quadro de arbitragem para o Campeonato Municipal de Minicampo, totalizando 183 partidas/confrontos esportivos (cada confronto composto pela rodada dupla: 01 jogo Categoria Aspirante de 2x30min + 01 jogo Categoria Titular de 2x35min), com disponibilização de 01 Árbitro Principal por confronto, material técnico de campo e logística operacional inclusa.	183	JOGOS/PARTIDAS	R\$ 282,03	R\$51.611,49



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260923135631.pdf
assinado por: idUser 526

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização do Campeonato Municipal de Minicampo, competição esportiva promovida pela Administração Municipal como instrumento de incentivo à prática esportiva, lazer, integração social e participação da comunidade.

A realização dos confrontos exige estrutura de arbitragem capaz de garantir a aplicação das regras esportivas, condução imparcial das partidas, controle dos tempos de jogo e organização técnica dos eventos. A quantidade de **183 confrontos**, cada um composto por duas partidas, evidencia a necessidade de estrutura organizada e contínua para atendimento da programação da competição.

A contratação de empresa especializada permitirá à Secretaria Municipal de Esportes contar com profissionais, materiais e logística necessários à execução dos serviços, proporcionando maior segurança, padronização e regularidade na realização das partidas, além de permitir que a Administração concentre sua atuação na organização e acompanhamento geral do campeonato.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência pelo período necessário à realização do Campeonato Municipal de Minicampo e à execução das **183 partidas/confrontos** previstos, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da formalização da contratação.

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível e desde que demonstradas a necessidade, a vantajosidade e a permanência do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para assumir a gestão, coordenação e execução dos serviços de arbitragem necessários ao Campeonato Municipal de Minicampo, abrangendo os 183 confrontos previstos na competição.

A solução compreenderá a disponibilização de árbitro principal para cada confronto, fornecimento dos materiais técnicos de campo e logística operacional necessária, permitindo à Secretaria Municipal de Esportes dispor de estrutura adequada para o regular desenvolvimento das partidas.



A contratação integrada dos serviços proporciona maior organização, padronização e eficiência, uma vez que a empresa contratada ficará responsável pela coordenação dos profissionais e pela disponibilização dos recursos necessários à execução da arbitragem, reduzindo riscos de ausência de profissionais ou de interrupção da programação esportiva.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação está estimada em **R\$ 51.611,49 (cinquenta e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente à realização de **183 confrontos**, ao valor unitário de **R\$ 282,03 por confronto**.

A estimativa deverá ser respaldada por pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrando a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado para serviços de arbitragem e apoio operacional de natureza semelhante.

Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, deverá ser avaliada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos do art. 72 da mesma Lei, inclusive quanto à pesquisa de preços e ao somatório das despesas e contratações de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

021900 SECRETARIA DE ESPORTES

04 122 0021 2118 0000 Manutenção das atividades da secretaria de esportes

3.3.90.39.00 outros serviços – PESSOA JURIDICA

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados nas dependências da Administração Municipal e, quando necessário, nos locais onde serão realizadas obras ou intervenções de engenharia, incluindo levantamentos, vistorias e inspeções técnicas.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços e da qualidade dos projetos, documentos e demais produtos apresentados.



O recebimento definitivo será realizado após a constatação de que os serviços atendem às especificações contratadas, às normas técnicas e às orientações da Administração.

Eventuais erros, omissões ou inadequações deverão ser corrigidos pelo contratado, sem prejuízo de sua responsabilidade técnica e contratual.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação possui caráter autônomo e tem por finalidade específica atender aos serviços de gestão, coordenação e arbitragem do Campeonato Municipal de Minicampo. Outros serviços eventualmente necessários à realização da competição, tais como estrutura física, premiação, divulgação ou demais atividades de apoio, poderão ser objeto de contratações próprias, conforme planejamento da Administração.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação possui natureza predominantemente operacional e esportiva, não apresentando, em princípio, impacto ambiental relevante decorrente diretamente da prestação dos serviços. Durante a execução, deverão ser observadas medidas de uso racional de materiais, redução de desperdícios e adequada destinação dos resíduos eventualmente produzidos nos locais de realização das partidas.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

José Roberto Roldão Guimarães – Inscrita no CPF, sob o nº: [REDACTED]

4.0 FISCAL DO CONTRATO

José Ramos da Silva Filho – Inscrito no CPF nº [REDACTED]

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor deverá ser empresa ou profissional juridicamente apto à prestação dos serviços objeto da contratação, com capacidade técnica compatível com a gestão e execução de serviços de arbitragem esportiva, devendo demonstrar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigíveis para a contratação.

Deverá possuir estrutura suficiente para disponibilizar os profissionais necessários, materiais técnicos de campo e logística operacional para atendimento dos 183 confrontos previstos, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços.



5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá ser empresa ou profissional juridicamente apto à prestação dos serviços objeto da contratação, com capacidade técnica compatível com a gestão e execução de serviços de arbitragem esportiva, devendo demonstrar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigíveis para a contratação.

Deverá possuir estrutura suficiente para disponibilizar os profissionais necessários, materiais técnicos de campo e logística operacional para atendimento dos 183 confrontos previstos, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços.

5.2 PROPOSTA

A proposta deverá identificar o interessado, apresentar a descrição dos serviços ofertados, o valor unitário por confronto, o valor total para as 183 partidas e declarar que estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, especialmente profissionais, materiais técnicos, deslocamentos e logística operacional, quando de responsabilidade da contratada.

O valor apresentado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e com as condições estabelecidas pela Administração para execução dos serviços.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá considerar a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado, a capacidade técnica para execução dos serviços, a regularidade documental e a aptidão para atender integralmente às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A escolha deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a justificativa da escolha do contratado e a demonstração de compatibilidade do preço.

Paranatama - PE, 20 de agosto de 2026

José Roberto Roldão Guimarães – CPF, sob o nº: [REDACTED]

Secretária Municipal de Esportes



